



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº070 /2017

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$14.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 280 - 15.452.0007.2024.0000 MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL..... 3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica
Ficha: 384 - 12.306.0039.2051.0000 Fornecimento de Merenda - Ensino Fundamental..... 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 387 - 12.306.0039.2054.0000 Fornecimento de Merenda - Ensino Médio..... 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 390 - 12.306.0039.2055.0000 Fornecimento de Merenda - Ensino Infantil..... 1.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 282 - 15.452.0007.2024.0000 MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL..... -1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 284 - 15.452.0007.2024.0000 MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL..... -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



Ficha: 288 - 17.512.0006.2026.0000 OPERACAO E MANUT.DO SISTEMA
DE AGUA E ESGOTO..... -1.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica
Ficha: 383 - 12.306.0039.2051.0000 Fornecimento de Merenda - Ensino
Fundamental..... -4.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 386 - 12.306.0039.2054.0000 Fornecimento de Merenda - Ensino
Médio..... -2.400,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 389 - 12.306.0039.2055.0000 Fornecimento de Merenda - Ensino
Infantil..... -5.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 16 de Outubro de 2017.


Jose Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal